



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO

Parecer ao Projeto de Lei nº 025/2021, de 01 de Julho de 2021 (Poder Executivo) "AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE UM PROFESSOR DE SÉRIES INICIAIS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

I – Relatório

O Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, tem por finalidade autorizar a contratação de professor para a rede municipal.

Nos termos do disposto pelo artigo 1º, será ofertada 1 (uma) vaga de Professor de Séries Iniciais, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e vencimento básico mensal de R\$ 2.020,39 (Dois mil e vinte reais e trinta e nove centavos), em caráter temporário, em razão de excepcional interesse público.

A contratação será realizada pelo período de inicial de 06 (seis) meses, podendo ser renovado pelo prazo previsto na legislação municipal que dispõe sobre a matéria, bem como poderá ser extinta a qualquer tempo, na hipótese de extinção do motivo que deu origem a mesma e constante do parágrafo único do Art. 1º do Projeto de Lei.

II – Análise

A Constituição Federal em seu artigo 37, inciso IX, remete a lei os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público. Por sua vez, a Lei Municipal nº 884/06, em seus artigos 193 a 197, estabelece os casos de contratações temporárias de excepcional interesse público.

Verifica-se que a contratação do professor de séries iniciais destina-se a suprir necessidade junto a Escola Municipal Menino Deus, decorrente da condição de gestante da professora Nara Eliziane Medina Mattos Signor, que deverá entrar em licença nos próximos dias, e não tendo professor para substituí-la, necessário a contratação temporária pelo tempo de afastamento da professora titular.

Ainda, para a contratação postulada não haverá a necessidade da realização de processo seletivo público porque existem professores aprovados em concurso que serão convocados para esta contratação.

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

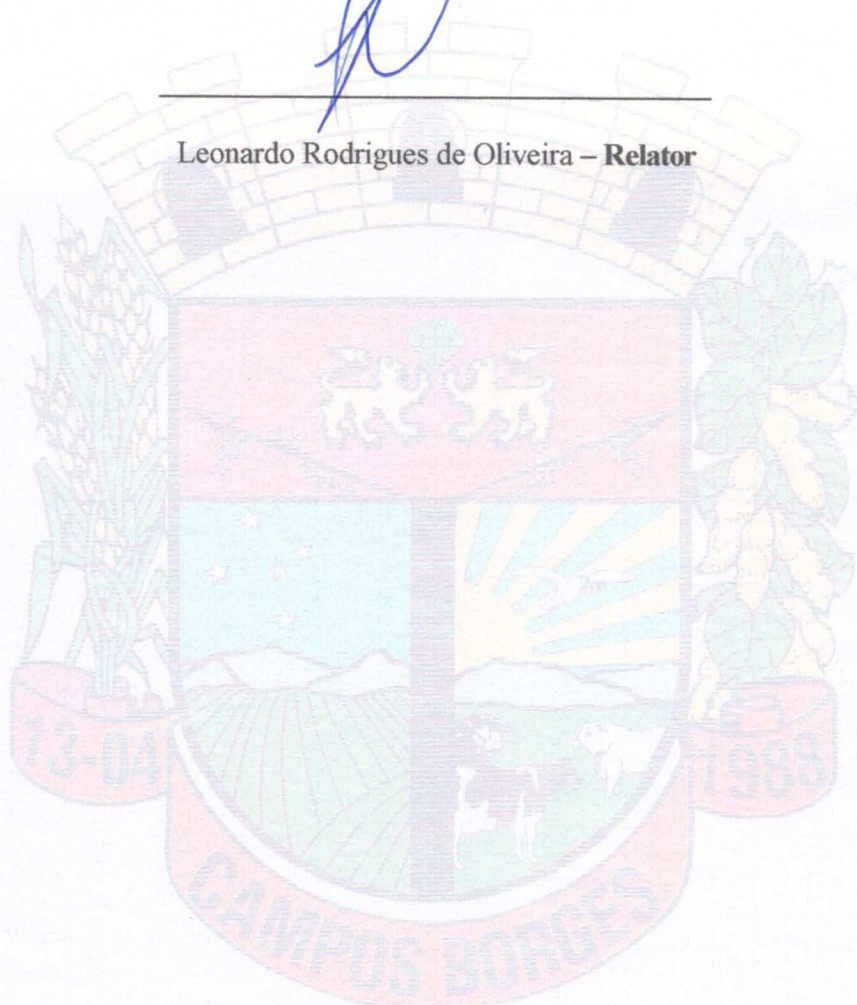
Voto – Voto Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

Em face do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº025/2021, de 01 de Julho de 2021, encontra-se respaldado na Constituição Federal e demais Leis Infraconstitucionais, razão pela qual o voto é favorável a tramitação do presente Projeto de Lei.

Sendo assim, voto pela sua aprovação.

Sala das Comissões, Campos Borges, 23 de Julho de 2021.

Leonardo Rodrigues de Oliveira – Relator



“Poder Legislativo, o suporte da Democracia.”

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br